

DECRETO Nº 073/2025

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 288, de 20 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 341, de 1 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 034, de 5 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 229, de 29 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 288, de 17 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 357 de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 033 de 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 043 de 25 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 110/2025-EMU, expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal, em 25 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 26/2025, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 27 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica abaixo nomeada, para compor o Conselho Municipal do Direito das Crianças e Adolescente, no restante do biênio 2023/2025, a pessoa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

I – **NÚBIA CRISTINA DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 10.238.157-2 SESP-PR, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, como suplente, e em substituição a Valkiria Lindner Araujo Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “a.1”, do Decreto Municipal n.º 288, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 288, de 18 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 05.10.41 2025 DE Nº 13282
UMUARAMA 05.10.41 2025
Omix
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS